

Lei nº 160/76

192

Autoriza doação de Instalações
Elétricas à CEMIG.

A Câmara Municipal de São José do
Divino, Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Prefeito Municipal
autorizado a fazer a doação das Instalações
Elétricas de iluminação pública da Praça
do Mercado desta cidade de São José do
Divino, à Centrais Elétricas de Minas Ge-
rais SA - CEMIG.

Artº 2º. Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
30 de Junho de 1976.

O Prefeito: Jefamino Augusto